



Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA
156859FICHA
01

Maceió, 17 de setembro de 2012

IMÓVEL: LOTE SOB Nº 16, da Quadra "O-II", do Módulo II, do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL " NOVO JARDIM", situado na Avenida em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, nos termos do Memorial Descritivo do Loteamento Registrado no R.1-142.771.

PROPRIETÁRIAS: CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.180.024/0001-32; e ENGENHARQ LTDA, CNPJ nº 03.722.728/0001-15.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matrícula 142.771, em 01.06.2011.

Maceió, 17 de setembro de 2012. Eu, *Lidiane Albuquerque dos Santos*, escrevente a digitei. O OFICIAL:

André Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R.1-156.859 - Protocolo nº 388.567 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ALAN KENNETH CAPITULINO DE BARROS, brasileiro, solteiro, servidor publico federal, RG nº 32213301-SCJDS/AL, CPF nº 087.245.354-51, residente nesta cidade. **TRANSMITENTES:** CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ 01.180.024/0001-32, representada por seu sócio gerente João Teixeira Cavalcante Neto, e ENGENHARQ LTDA, CNPJ nº 03.722.728/0001-15, representada por seu sócio gerente José Hugo Cardoso Ferro, firmados no documento. **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 15.09.2011. VALOR: R\$ 63.200,00, sendo recursos próprios: R\$ 200,00 e desconto concedido pelo FGTS: R\$ 10.846,00. Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. As vendedoras apresentaram as CND's do INSS, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa e a Certidão Conjunta Negativa, ambas da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011 o imóvel, não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 17 de setembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Lidiane Albuquerque dos Santos*

R.2-156.859 - Protocolo nº 388.567 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: ALAN KENNETH CAPITULINO DE BARROS, qualificado no R.1-156.859. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Lúcia Maria Gonçalves Motta, por procuração microfilmada no R:1494 e F:850. Interviente Construtora: Contrato Construções e Avaliações Ltda; Incorporadora/Spe/Fiadora: Residencial Novo Jardim Spe Ltda, CNPJ nº 13.384.644/0001-72. **Título:** Constante do R.1-156.859. Valor da Dívida: R\$ 52.154,00; Prazo: 300 meses, com juros anual nominal de 5,0000%; e efetiva - 5,1163%. Encargos no período de amortização total: R\$ 398,96. **Alienação Fiduciária:** O devedor aliena a credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando o devedor possuidor direto e a credora possuidora indireta. O devedor deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Maceió, 17 de setembro de 2012. Escrevente Autorizado: *Lidiane Albuquerque dos Santos*

AV.3-156.859 - Protocolo nº 401.562 -(AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO)- Certifico que a requerimento de 25.04.2013, da CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.180.024/0001-32; e da ENGENHARQ LTDA, CNPJ nº 03.722.728/0001-15, representadas pelos sócios gerentes firmados no documento, conforme Habite-se nº 000510/2012, expedido em 23.11.2012, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandaram construir a **CASA SOB Nº 33**, do **CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM"**, situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 5.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
AFW25039-BH2G
04/06/2025 07:48
Doc. Solicitante: ** 287.436-
Confirme autenticidade em:
<https://selo1jal.jus.br>

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HUJS-8F8NQ-QLD5W-QUJEG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA
156859

FICHA
01
VERSO

Universitária, nesta cidade, com: 01 sala estar/jantar, 02 quartos, 01 banheiro, nincho, cozinha, serviço, quintal, terraço, local para estacionamento de veículo e jardim. Área total de construção equivalente e real: 50,05m²; área coberta: 50,05m². Edificada no Lote acima, medindo 7,00m de frente, limitando-se com a Rua Projetada, 7,00m de fundos com o lote 07, 18,00m do lado direito com o lote 15 e 18,00m do lado esquerdo com o lote 17. Área total de construção equivalente e real do conjunto: 52.702,65m² e área coberta: 153.387,60m². Custo da construção do conjunto: R\$ 39.191.942,11. Fornecida CND do INSS nº 000222013-02001058, em 25.02.2013 e ART do CREA/AL nº 00002020063445011802. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 21 de junho de 2013. Escrevente Autorizado: *Jana Maria Oliveira Nunes*

R. 1916 F. 736

R.4 - Protocolo nº 649.044 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa a Alienação Fiduciária registrada no R.2, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 09.05.2025, em virtude da não purgação da mora pelo Devedor/Fiduciante: ALAN KENNETH CAPITULINO DE BARROS, notificado em 18.03.2025, conforme Certidão do 2º RTDPJ e Notas da Capital. Valor da Consolidação: R\$ 69.561,51. Pago ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de maio de 2025. Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

P.A. 340.127

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6HUJS-8F8NQ-QLD5W-QUJEG>